

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

NUP: 64108.003679/2024-59

RAZÃO SOCIAL: ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NOME DE FANTASIA: ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA

CNPJ: 11.166.795/0001-63

CONTRATO Nº: 01/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DOCUMENTAÇÃO		SITUAÇÃO
1	Contrato c/ todas as folhas assinadas pelo Responsável pela empresa em 3 vias sem data.	
2	Ficha Cadastro	✓
3	Requerimento para Credenciamento	✓
4	Carta-Proposta com a Relação do Corpo Clínico e em anexo os respectivos certificados dos Médicos/Odontólogos/Nutricionistas/Psicólogos/Fonoaudiólogos/ Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.	✓
5	Identidade do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	✓
6	CPF do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	✓
7	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Registro Pública de Empresa Individual (se for o caso)	✓
8	Alvará de Localização (na validade)	✓
9	Licença da Vigilância Sanitária (na validade)	✓
10	Registro da empresa na Entidade de Classe Competente (na validade)	✓
11	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	✓
12	Certidão de Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Receita Federal/Dívida Ativa da União - na validade). https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir	✓
13	Certidão Negativa do FGTS (na validade) https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	✓
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://www.tst.jus.br/certidao1	✓
15	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) https://contas.tecu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2285498739198::NO:3,4,6::	✓
16	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Consultar no CNPJ e CPF do Sócio Majoritário. www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	✓
17	Consulta ao CADIN (Imprimir no site: gov.br)	
18	Certidão Negativa da Fazenda Estadual/Certidão de Situação Fiscal (se for o caso). https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal	✓
19	Certidão Negativa da Fazenda Municipal/Certidão de Situação Fiscal (ISS). (Se a empresa for em Petrolina utiliza o lind abaixo) https://gpi03.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e79982ef-194f-4b5f-86da-335928bd5756&idFunc=02dcc656-0875-4921-92fd-f3bbf6a0dce5	✓
20	Documentação do Responsável Técnico pela Empresa (RG/CPF/Certificado Especialidade /Registro no Conselho)	✓
21	Documento que Comprove os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Bancária)	✓
22	Declaração de Fatos Impeditivos	✓
23	Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado	✓
24	Declaração Pessoa com Deficiência	✓
25	Declaração de Ausência de Servidor	✓
26	Declaração de Trabalho Menor	✓
27	Declaração de Baixo Risco (SFC)	✓
28	Ficha de Classificação dos Hospitais (Anexo U)	
29	Ficha de Vistoria Técnica das Instalações	FUSEx
30	Referencial de Valores Atual p/ conhecimento da OCS (Assinado pelo O.D).	FUSEx

FICHA CADASTRO

Razão Social:	ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome fantasia:	ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Especialidade principal:	ANESTESIOLOGIA
Diretor:	JULIANNA FERREIRA OBARA
CNPJ:	04.166.795/0001-63
Endereço sede:	Avenida Fernando Goes Nº 226 – Centro Empresarial Safira – Sala 101 Centro Petrolina PE 56.304-020
Telefone geral:	(87) 98835-3125
FAX geral:	
E-mail geral:	anestesia.servicosmedicos@hotmail.com
Domicílio bancário para pagamento:	Conta: [REDACTED]

Contatos

Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	JULIANNA FERREIRA OBARA	[REDACTED]		[REDACTED]
Setor de contratos	FRANCILENE AMORIM	[REDACTED]		[REDACTED]
Setor de faturamento	BRUNA TALINE	[REDACTED]		[REDACTED]
Emissão de Notas Fiscais	BRUNA TALINE	[REDACTED]		[REDACTED]

Locais de atendimento aos usuários

Serviços	Local	Horário de atendimento
1) Consultas	[REDACTED]	De segunda a sexta feira – 08:00 as 11:30 – das 14:00 as 17:00

[REDACTED]
Julianna Ferreira Obara
[REDACTED]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – FUSEx -72º BI Mtz
ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Anestesia e Serviços Médicos Ltda

CNPJ 04.166.795/0001-63

Avenida Fernando Goes Nº 226 Sala 101, 1º andar centro Petrolina PE

Anestesia.servicosmedicos@hotmail.com 87-98835-3128

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

A Empresa Anestesia e Serviços Médicos Ltda, estabelecida à Avenida Fernando Goes Nº 226 sala 101 1º andar, centro, CEP 56.304-020, na cidade de Petrolina PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.166.795/0001-63, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CRM – Conselho Regional de Medicina PE sob o nº 1221, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, nas especialidades de Anestesiologia.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: Francilene Amorim – Faturista.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº ____/2024, com o qual esta empresa declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) **Anestesia e Serviços Médicos Ltda**, o Sr(a) **JULIANNA FERREIRA OBARA**, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024.

Julianna Ferreira Obara

03/10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: ANESTESIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 04.166.7959/0001-63
Endereço: AVENIDA FERNANDO GOES Nº 226 CENTRO SALA 101 CENTRO PETROLINA PE	Telefone/fax: 87-98835-3128
Área de Atuação: ASSISTÊNCIA MÉDICA	Especialidade: ANESTESIOLOGIA
Representante Legal: JULIANNA FERREIRA OBARA	

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº _____, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de Petrolina para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO				
ORD	NOME DO PROFISSIONAL	CRF	CRM	UF
01	ANDRÉA SILVÉRIO BORBA		12.624	PE
02	ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA		11.924	PE
03	DALMIR FLORENCIO PEDRA		16.578	PE
04	FRANCISCO CARLOS B LIBÓRIO		8.413	PE
05	JOSE NARCELIO DE ALENCAR		10102	PE
06	JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS		10989	PE
07	CELSO ANTONIO LUST DE OLIVEIRA		12117	PE
08	PAULO SOARES MARIANO		13.420	PE
09	MARA NUBIA QUEIROZ SILVA LEITE		12.388	PE
10	DAVID LUIZ RAMOS BRANDAO		20.507	PE
11	PAULO PINHEIRO AGUIAR		18.274	PE
12	JAQUELINE ARAUJO FERREIRA		7.824	PE
13	MANOEL MENEZES DA SILVA NETO		20.547	PE
14	MIRLA ROSSANA N MOURAO		20.532	PE
15	MARIA LUISA COELHO ASSIS		18.537	PE



16	LEANDRO DA CRUZ ALVES	[REDACTED]	16.725	PE
17	ANA KELLY DE CARVALHO VERISSIMO	[REDACTED]	16.678	PE
18	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	[REDACTED]	23.109	PE
19	REBECCA RAFAELLA SÁ DE ARAUJO	[REDACTED]	18.443	PE
20	MIRNA DE SOUZA PESSOA	[REDACTED]	18804	PE
21	ANA LARA CARVALHO ANGELIM	[REDACTED]	21473	PE
22	JULIO CESAR EUGENIO PEREIRA FREIRE	[REDACTED]	22634	PE
23	FELIPE LIMA DA SILVA	[REDACTED]	20199	PE
24	JOAO PAULO TENORIO WANDERLEY LIMA	[REDACTED]	22322	PE
25	JULIANNA FERREIRA OBARA	[REDACTED]	22494	PE
26	PAULA FORESTI FARIA	[REDACTED]	28438	PE
27	TOMAS VITOR DE S GAMA QUEIROZ T DE BARROS	[REDACTED]	20196	PE
28	MARCELA GOMES DE MELO LIMA REIS	[REDACTED]	22480	PE
29	MARCIANA DE OLIVEIRA GOIS	[REDACTED]	19478	PE
30	MAIRA MARQUES MODESTO	[REDACTED]	28317	PE
31	CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO	[REDACTED]	10359	RN

2) Relação de Serviços:

**CONSULTAS PRÉ ANESTÉSICAS
SERVIÇOS DE ANESTESIA EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

A EQUIPE UTILIZA DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES CLÍNICAS E HOSPITALARES

4) Dias e Horários de Atendimento:

**ININTERRUPTAMENTE, 24 HS POR DIA QUANDO DE HOSPITAIS, EM PLANTÕES E SOBREVISOS
Em horários diversos de acordo com agendamentos eletivos ambulatoriais em clínicas e hospitais**

5) Dados Bancários:

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
anestesia.servicosmedicos@hotmail.com

PREFEITURA DE
PETROLINA

Fl. 07

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2024	14704	6683	10/01/2025

NOME EMPRESARIAL	ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
TITULO FANTASIA	
DOCUMENTO	04.166.795/0001-63
REGIME	Tributacao Normal
ÁREA ESTABELECIMENTO	32,00M ²

ENDEREÇO	Avenida: FERNANDO MENEZES DE GOES , N°: 226, Comp.: SALA 101 ANDAR 01 CENTRO EMPRESARIAL SAFIRA Bairro: CENTRO - Petrolina - CEP: 56304-020
E-MAIL	anestesia.servicosmedicos@hotmail.com
TELEFONE	(87)3862-6047

ATIVIDADE PRINCIPAL	8630503-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8630501-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 8630502-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8711504-Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 8720401-Atividades de centros de assistência psicossocial 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

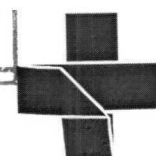
CHAVE DE VALIDAÇÃO: f3d5611c
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



Petrolina - Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

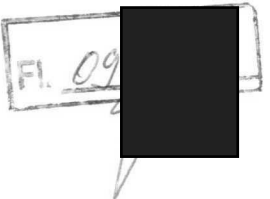


ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 11552/2021	VALIDADE 19/04/2025
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA		CNPJ/CPF 04.166.795/0001-63	
NOME FANTASIA		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AVENIDA Fernando Menezes de Góes, 226, EDF CENTRO EMPRESARIAL SAFIRA			CEP 56304-020
BAIRRO Centro	COMPLEMENTO EDF CENTRO EMPRESARIAL SAFIRA		FONE [REDACTED]
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL JULIANNA FERREIRA OBARA			
CNAE DA EMPRESA 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANNA FERREIRA OBARA		[REDACTED]	REGISTRO 22494 CRM- CC/UF SSP/PE
OBSERVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.			
De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei 3347/2020).			
LOCAL E DATA PETROLINA, 06/05/2024			
AUTORIDADE DE SAÚDE _____ Sheila Karoline Mat.: 8065264			

PROTOCOLO: 13305/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º.
1221

CNPJ
04.166.795/0001-63

Inscrição
05/07/2004

Validade
05/07/2025

Razão Social
ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço
AV F.DO M DE GÓES, 226/101, CENTR EMP - CENTRO

Município / UF
PETROLINA/PE

CEP
56304-020

Diretor Técnico
22494 - JULIANNA FERREIRA OBARA

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/07/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **d48781dee82d864ad82c3261e69a443e4d977324**
Emitida eletronicamente via internet em **08/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEPE**:
<http://www.cremepe.org.br/>

10/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.166.795/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDO MENEZES DE GOES	NÚMERO 226	COMPLEMENTO SALA 101 ANDAR 01 CENTRO EMPRESARIAL SAFIRA
--	----------------------	---

CEP 56.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANESTESIA.SERVICOSMEDICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE [REDACTED]
---	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 11:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.166.795/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:49 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **3829.FEFF.E373.9AA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.166.795/0001-63

Razão ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Social:

Endereço: RUA TOBIAS BARRETO 02 SALA 02 / CENTRO / PETROLINA / PE / 56304-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102322430967548406

Informação obtida em 30/10/2024 12:29:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.166.795/0001-63

Certidão nº: 40850077/2024

Expedição: 11/06/2024, às 17:11:54 Validade: 08/12/2024 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.166.795/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000007978899-71

Data de Emissão: 11/09/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 04.166.795/0001-63

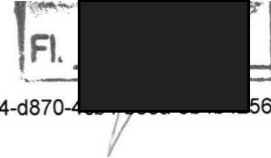
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa

Nº: 48093 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 04.166.795/0001-63

Endereço: Avenida FERNANDO MENEZES DE GOES, 226, SALA 101 ANDAR 01 CENTRO EMPRESARIAL SAFIRA, CENTRO , Petrolina, 56304-020.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 09/12/2024 (90 dias contados da data de emissão - 10/09/2024)

Validação

Chave: 059f9a64



Extrato de Conta Corrente

Cliente ANESTESIA E SERV MED LTDA

Fl. [REDACTED]

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
30/09/2024			Saldo Anterior	0,00 (+)

04.166.795/0001-63
ANESTESIA E SERV MED LTDA
RUA FERNANDO GUÊS, 226 SL, 101 - CENTRO
[REDACTED] EP: 56.304-020
PETROLINA-PE

Fl. [REDACTED]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2010

ASSINATURA DO TITULAR

« JULIANNA FERREIRA OBARA »

« CESAR MINOR OBARA »

« JAQUELINE FERREIRA OBARA »

NATURALIDADE: PETROLINA - PE

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1989

BOC original « CN.65.459 L.138 F.124 CART. SEDE PETROLINA-PE 26.07.1989 »

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Juliana Ferreira Obara

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM A/E 022494/PE

NOME: JULIANNA FERREIRA OBARA

FILIAÇÃO: CESAR MINOR OBARA

JAQUELINE FERREIRA OBARA

DATA DE INSCRIÇÃO: 07/07/2014

VIA

Juliana Ferreira Obara

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1989

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: RECIFE, 16/07/2014

NATURALIDADE: PETROLINA-PE

0126412

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Anestesia e Serviços Médicos Ltda

CNPJ 04.166.795/0001-63

Avenida Fernando Goes Nº 226 Sala 101, 1º andar centro Petrolina PE

anestesia.servicosmedicos@hotmail.com 87-98835-3128

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Anestesia e Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.166.795/0001-63 sediada na à Avenida Fernando Goes Nº 226 sala 101 1º andar, centro, CEP 56.304-020, na cidade de Petrolina PE, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024.


Julianna Ferreira Obara


Anestesia e Serviços Médicos Ltda

CNPJ 04.166.795/0001-63

Avenida Fernando Goes Nº 226 Sala 101, 1º andar centro Petrolina PE

anestesia.servicosmedicos@hotmail.com 87-98835-3128

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A Anestesia e Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.166.795/0001-63 , sediada na Avenida Fernando Goes Nº 226 sala 101 1º andar, centro, CEP 56.304-020, na cidade de Petrolina PE, declara, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024.


ra
Julianna Ferreira Obara


Anestesia e Serviços Médicos Ltda

CNPJ 04.166.795/0001-63

Avenida Fernando Goes N° 226 Sala 101, 1° andar centro Petrolina PE

anestesia.servicosmedicos@hotmail.com 87-98835-3128

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Anestesia e Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 04.166.795/0001-63 , sediada na Avenida Fernando Goes N° 226 sala 101 1° andar, centro, CEP 56.304-020, na cidade de Petrolina PE, declara, observando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991, que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024.

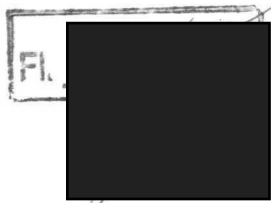

Julianna Ferreira Obara


Anestesia e Serviços Médicos Ltda

CNPJ 04.166.795/0001-63

Avenida Fernando Goes N° 226 Sala 101, 1° andar centro Petrolina PE

anestesia.servicosmedicos@hotmail.com 87-98835-3128



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

A Anestesia e Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 04.166.795/0001-63 , sediada na Avenida Fernando Goes N° 226 sala 101 1° andar, centro, CEP 56.304-020, na cidade de Petrolina PE, declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024.



Julianna Ferreira Obara



Anestesia e Serviços Médicos Ltda

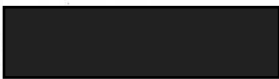
CNPJ 04.166.795/0001-63

Avenida Fernando Goes Nº 226 Sala 101, 1º andar centro Petrolina PE

anestesia.servicosmedicos@hotmail.com 87-98835-3128

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Anestesia e Serviços Médicos Ltda	CNPJ: 04.166.795/0001-63
Signatário (s): JULIANNA FERREIRA OBARA	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024.



Julianna Ferreira Obara



Anestesia e Serviços Médicos Ltda


CNPJ 04.166.795/0001-63

Avenida Fernando Goes Nº 226 Sala 101, 1º andar centro Petrolina PE

anestesia.servicosmedicos@hotmail.com 87-98835-3128

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Anestesia e Serviços Médicos Ltda	CNPJ: 04.166.795/0001-63
Signatário (s): JULIANNA FERREIRA OBARA	

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024.



bara

Julianna Ferreira Obara



ANESTESIA E SERVIÇOS MEDICOS

AO FUSEX

CONTRATO SOCIAL

CERTIDÕES E

DOCUMENTO DIRETORA

RESPONSÁVEL

04.166.795/0001-63

AVENIDA FERNANDO GOES Nº 226 SALA 101

CENTRO – PETROLINA CEP 56.304-020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.166.795/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2000
NOME EMPRESARIAL ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNANDO MENEZES DE GOES	NÚMERO 226	COMPLEMENTO SALA 101 ANDAR 01 CENTRO EMPRESARIAL SAFIRA
CEP 56.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANESTESIA.SERVICOSMEDICOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023 às 11:01:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fl. [REDACTED]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.166.795/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:49 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **3829.FEFF.E373.9AA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000010495984-27**

Data de Emissão: **17/12/2024**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **04.166.795/0001-63**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **16/03/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE .RTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa

Nº: 62309 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 04.166.795/0001-63

Endereço: Avenida FERNANDO MENEZES DE GOES, 226, SALA 101 ANDAR 01 CENTRO EMPRESARIAL SAFIRA, CENTRO, Petrolina, 56304-020.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 09/03/2025 (90 dias contados da data de emissão - 09/12/2024)

Validação

Chave: b7597093

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.166.795/0001-63

Razão Social: ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA TOBIAS BARRETO 02 SALA 02 / CENTRO / PETROLINA / PE / 56304-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001590967548421

Informação obtida em 03/12/2024 09:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º.

1221

CNPJ

04.166.795/0001-63

Inscrição

05/07/2004

Validade

05/07/2025

Razão Social

ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AV F.DO M DE GÓES, 226/101, CENTR EMP - CENTRO

Município / UF

PETROLINA/PE

CEP

56304-020

Diretor Técnico

22494 - JULIANNA FERREIRA OBARA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/07/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **d48781dee82d864ad82c3261e69a443e4d977324**

Emitida eletronicamente via internet em **08/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEPE**:

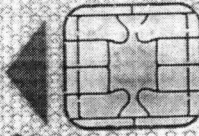
<http://www.cremepe.org.br/>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JULIANNA FERREIRA OBARA

CRM /UF
022494/PE



FILIAÇÃO
CESAR MINOR OBARA
JAQUELINE FERREIRA OBARA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
07/07/2014 1

Julinna Ferreira Obara

ASSINATURA DO PORTADOR



DATA DE NASCIMENTO
24/07/1989

NATURALIDADE
PETROLINA-PE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RECIFE, 16/07/2014

0126412



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

AO FUSEX
CONTRATO SOCIAL
18º ADITIVO
ANESTESIA E SERVIÇOS
MEDICOS
04.166.795/0001-63

AVENIDA FERNANDO GOES Nº 226 SALA 101

CENTRO – PETROLINA CEP 56.304-020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63

CONDOMINIO COUNTRY CLUB; QD C, CASA 6, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tdq8k0swwxxm1z60daaynw&chave2=DIVYHKOTLZXWAGACKI4PQLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07194508966-PAULO PRESTI FARIA|01414503474-FELIPE LIMA DA SILVA|13168894591-PAULO SOARES MARIANO

MIRNA DE SOUZA PESSOA | [REDACTED] - MAIRA MARQUES MODESTO | [REDACTED] - LEANDRO DA CRUZ ALVES | [REDACTED] - PAULO PINHEIRO AGUIAR
MATEUS BISSOLI GUERINI | [REDACTED] - DALMIR FLORENCIO PEDRA | [REDACTED] - JULIANNA FERREIRA OBARA

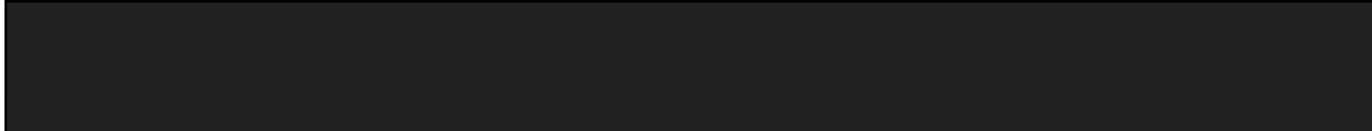
21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 34672440924422



DAVID LUIZ RAMOS BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1980, CASADO em COMUNHÃO



DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº



FELIPE LIMA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE



FRANCISCO CARLOS BENEVIDES LIBORIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1954, CASADO em



JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1959, DIVORCIADA, MEDICO, CPF nº



JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1966, DIVORCIADO, MEDICO, CPF



JOAO PAULO TENORIO WANDERLEY LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1984, SOLTEIRO,



JOSE NARCELIO DE ALENCAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1962, CASADO em COMUNHÃO



Req: 81400001559830

Página 2

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



- PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDOSO DE SÁ, 491, APTO 601, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/cnaVel=LUqRRKDSWUWUXMIZDUDAYV1W8UUCVZ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] PAULA FORESTI FARIA [REDACTED] FELIPE LIMA DA SILVA [REDACTED] PAULO SOARES MARIANO

MIRNA DE SOUZA PESSOA [REDACTED] MAIRA MARQUES MODESTO [REDACTED] JEANDRO DA CRUZ ALVES [REDACTED] PAULO PINHEIRO AGUIAR
MATEUS BISSOLI GUERINI [REDACTED] DALMIR FLORENCIO PEDRA [REDACTED] JULIANNA FERREIRA OBARA

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



56302110, BRASIL.

JULIANNA FERREIRA OBARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº



JULIO CESAR EUGENIO PEREIRA FREIRE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1990, SOLTEIRO, MEDICO,



LEANDRO DA CRUZ ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1979, DIVORCIADO, MEDICO, CPF nº



MAIRA MARQUES MODESTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1985, SOLTEIRA,



MANOEL MENEZES DA SILVA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1982,



MARA NUBIA QUEIROZ SILVA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/02/1969, casada em COMUNHÃO



MARCELA GOMES DE MELO LIMA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/11/1987, SOLTEIRA, MÉDICA,



MARCIANA DE OLIVEIRA GOIS BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1985, SOLTEIRA,



Req: 81400001559830

Página 3

21/08/2024



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



MARIA LUISA COELHO DE ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1985, casada em COMUNHÃO

MIRNA DE SOUZA PESSOA | [REDACTED] -MAIRA MARQUES MODESTO | [REDACTED] -JEANDRO DA CRUZ ALVES | [REDACTED] -PAULO PINHEIRO AGUIAR
MATEUS BISSOLI GUERINI | [REDACTED] DALMIR FLORENCIO PEDRA | [REDACTED] JULIANNA FERREIRA OBARA

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 057.599.064-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 18537, órgão

MATEUS BISSOLI GUERINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1988, CASADO em

MIRLA ROSSANA NOGUEIRA MOURAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1982, casada em COMUNHÃO

MIRNA DE SOUZA PESSOA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE

PAULA FORESTI FARIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/12/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE

PAULO PINHEIRO AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1978, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS,

PAULO SOARES MARIANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL

REBECCA RAFAELLA CORREIA DE ARAUJO E SA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/03/1985, SOLTEIRA,

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07194508996-PAULA FORESTI FARLAI|014145034/4-FELIPE LIMA DA SILVA|13100029021-PAULO SOARES BRUNO

TOMAS VITOR DE SOUZA GAMA QUEIROZ TEIXEIRA DE BARROS, nacionalidade

MIRNA DE SOUZA PESSOA [REDACTED] MAIRA MARQUES MODESTO [REDACTED] ANDRO DA CRUZ ALVES [REDACTED] - PAULO PINHEIRO AGUIAR
MATEUS BISSOLI GUERTINI [REDACTED] -DALMIR FLORENCIO PEDR [REDACTED] JULIANNA FERREIRA OBARA

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201258171, com sede Avenida Fernando Menezes de Góes, 226, Sala:101;andar:01;;centro Empresarial;;safira, Centro Petrolina, PE, CEP 56304020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.166.795/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio MATEUS BISSOLI GUERINI, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.765,00 (três Mil e Setecentos E Sessenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE NARCELIO DE ALENCAR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.765,00 (três Mil e Setecentos E Sessenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCISCO CARLOS BENEVIDES LIBORIO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.765,00 (três Mil e Setecentos E Sessenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.765,00 (três Mil e Setecentos E Sessenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARA NUBIA QUEIROZ SILVA LEITE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.765,00 (três Mil e Setecentos E Sessenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81400001559830

Página 5

21/08/2024



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



e Setecentos E Sessenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO SOARES MARIANO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.640,00 (três Mil e Seiscentos E Quarenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDREA SILVERIO BORBA DURANDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio DALMIR FLORENCIO PEDRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.720,00 (Um Mil e Setecentos E Vinte Reais), direta e irrestritamente ao sócio CELSO ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$288,00 (Duzentos E Oitenta e Oito Reais), direta e irrestritamente ao sócio CELSO ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.925,00 (Um Mil e Novecentos E Vinte e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO PINHEIRO AGUIAR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.925,00 (Um Mil e Novecentos E Vinte e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio DAVID LUIZ RAMOS BRANDAO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.798,00 (Um Mil e Setecentos E Noventa e Oito Reais), direta e irrestritamente ao sócio MIRLA ROSSANA NOGUEIRA MOURAO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.798,00 (Um Mil e Setecentos E Noventa e Oito Reais), direta e irrestritamente ao sócio MANOEL MENEZES DA SILVA NETO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.673,00 (Um Mil e Seiscentos E Setenta e três Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA LUISA COELHO DE ASSIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.673,00 (Um Mil e Seiscentos E Setenta e três Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEANDRO DA CRUZ ALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Página 6

Req: 81400001559830

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



O sócio DIEGO DA SILVA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.765,00 (três Mil

MIRNA DE SOUZA PESSOA
MATEUS BISSOLI GUERINI

MAIRA MARQUES MODESTO
DALMIR FLORENCIO PEDR

ANDRO DA CRUZ ALVES
JULIANNA FERREIRA OBARA

PAULO PINHEIRO AGUIAR

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PAULA FORESTI FARIAS

FELIPE LIMA DA SILVA

PAULO SARKIS MARLAVO

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio REBECCA RAFAELLA CO... ARAUJO E SA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA KELLY DE CARVALHO VERISSIMO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA LARA CARVALHO ANGELIM LINS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO PAULO TENORIO WANDERLEY LIMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIO CESAR EUGENIO PEREIRA FREIRE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIANNA FERREIRA OBARA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio MIRNA DE SOUZA PESSOA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCIANA DE OLIVEIRA GOIS BARROS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio TOMAS VITOR DE SOUZA GAMA QUEIROZ TEIXEIRA DE BARROS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio MAIRA MARQUES MODESTO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81400001559830

Página 7

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



Certifico o Registro em 21/08/2024

21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422



Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELA GOMES DE MELO LIMA REIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULA FORESTI FARIA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$110,00 (Cento E Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio FELIPE LIMA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 1.494.625,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.494.625 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

- ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, com 93.765 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.765,00 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais) integralizado.
- ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.
- ANA KELLY DE CARVALHO VERISSIMO, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.
- ANA LARA CARVALHO ANGELIM LINS, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.
- ANDREA SILVERIO BORBA DURANDO, com 90.640 (noventa mil e seiscentos e quarenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.640,00 (noventa mil e seiscentos e quarenta reais) integralizado.
- CELSO ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA, com 50.008 (cinquenta mil e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.008,00 (cinquenta mil e oito reais) integralizado.
- CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.
- DALMIR FLORENCIO PEDRA, com 51.050 (cinquenta e um mil e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais) integralizado.
- DAVID LUIZ RAMOS BRANDAO, com 47.925 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais) integralizado.

Req: 81400001559830

Página 8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.254,00 (Um Mil e

MIRNA DE SOUZA PESSOA
MATEUS BISSOLI GUERINI

PAULA FORESTI FARIA
MIRNA MARQUES MODESTO
DALMIR FLORENCIO PEDR

FELIPE LIMA DA SILVA
ANDRO DA CRUZ ALVES
ULIANNA FERREIRA OBARA

PAULO PINHEIRO AGUIAR

ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] PAULA FORESTI FARIA [REDACTED] FELIPE LIMA DA SILVA [REDACTED] PAULO SOARES MARIANO [REDACTED] PAULO PINHEIRO AGUIAR [REDACTED]

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



mil e setecentos e trinta e cinco reais) integralizado.

FRANCISCO CARLOS BENEVIDES LIBORIO, com 93.765 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.765,00 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais) integralizado.

JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.

JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS, com 93.765 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.765,00 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais) integralizado.

JOAO PAULO TENORIO WANDERLEY LIMA, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.

JOSE NARCELIO DE ALENCAR, com 93.765 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.765,00 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais) integralizado.

JULIANNA FERREIRA OBARA, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado. JULIO CESAR EUGENIO PEREIRA FREIRE, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.

LEANDRO DA CRUZ ALVES, com 41.673 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três) quotas, perfazendo um total de R\$ 41.673,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais) integralizado. MAIRA MARQUES MODESTO, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado. MANOEL MENEZES DA SILVA NETO, com 44.798 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.798,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais) integralizado.

MARA NUBIA QUEIROZ SILVA LEITE, com 93.765 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.765,00 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais) integralizado.

MARCELA GOMES DE MELO LIMA REIS, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.

MARCIANA DE OLIVEIRA GOIS BARROS, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.

MARIA LUISA COELHO DE ASSIS, com 41.673 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três) quotas, perfazendo um total de R\$ 41.673,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais) integralizado.

MIRLA ROSSANA NOGUEIRA MOURAO, com 44.798 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.798,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais) integralizado.

MIRNA DE SOUZA PESSOA, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.

Req: 81400001559830

Página 9

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



FELIPE LIMA DA SILVA, com 2.735 (dois mil e setecentos e trinta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.735,00 (dois

ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - PAULA FORESTI FARIA [REDACTED] FELIPE LIMA DA SILVA [REDACTED] PAULO SOARES MARILIANO [REDACTED]

MIRNA DE SOUZA PESSOA [REDACTED] MAIRA MARQUES MODESTO [REDACTED] ANDRO DA CRUZ ALVES [REDACTED] PAULO PINHEIRO AGUIAR
MATEUS BISSOLI GUERINI [REDACTED] -DALMIR FLORENCIO PEDREIRA [REDACTED] JULIANNA FERREIRA OBARA [REDACTED]

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado. PAULO PINHEIRO 47.925 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais) integralizado.

PAULO SOARES MARIANO, com 93.765 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.765,00 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais) integralizado.

REBECCA RAFAELLA CORREIA DE ARAUJO E SA, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.

TOMAS VITOR DE SOUZA GAMA QUEIROZ TEIXEIRA DE BARROS, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 31.254,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a Sócia ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS com início de mandato na data de registro e, ISOLADAMENTE a Sócia MARIA LUISA COELHO DE ASSIS com início de mandato na data de registro e, ISOLADAMENTE a Sócia JULIANNA FERREIRA OBARA com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º Em assembleia os sócios elegem os administradores da sociedade, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, os quais podem ser reeleitos, e o destitui-lo, pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, independente do prazo de gestão, sem que caiba qualquer indenização ao administrador destituído, resignatário ou que simplesmente tenha encerrado o seu prazo de gestão.

§ 2º Em sua ausência e impedimento, o(s) administrador(es) se substituirá pelo modo e forma estabelecidos pela assembleia geral da sociedade.

§ 3º O(s) administrador(es) eleitos serão investidos em seus cargos mediante ao termo de posse no livro de atas da administração. Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes à designação, está se tornando sem efeito.

§ 4º O uso da firma ou denominação é privativo do(s) administrador(es) que tenham os necessários poderes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



PAULA FORESTI FARIA, com 31.254 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PAULA FORESTI FARIA

FELIPE LIMA DA SILVA

PAULO PINHEIRO AGUIAR

MIRNA DE SOUZA PESSOA
MATEUS BISSOLI GUERIN

MAIRA MARQUES MODESTO
DALMIR FLORENCIO PEDR

ANDRO DA CRUZ ALVES
JULIANNA FERREIRA OBARA

PAULO PINHEIRO AGUIAR

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em situação de interdição, feita ou feita por decisão judicial, ou por crime falimentar, ou por crime de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1968, CASADO em COMUNHÃO
MÉDICO, [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED]

ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1985, casada em COMUNHÃO
MÉDICA, [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED]

ANA KELLY DE CARVALHO VERISSIMO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/1979, casada em COMUNHÃO
MÉDICA, [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED]

ANA LARA CARVALHO ANGELIM LINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/07/1987, casada em COMUNHÃO
MÉDICA, [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED]



ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - PAULA FURESTI FARIA | 014149034 / 4 - HELLE LIMA DA SILVA | 0100074021 - PAULO SOARES ESTANISAU

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

MIRNA DE SOUZA PESSOA | [REDACTED] - PATRÍCIA MARQUES MODESTO | [REDACTED] - LEANDRO DA CRUZ ALVES | [REDACTED] - PAULO PINHEIRO AGUIAR
MATEUS BISSOLI GUERINI | [REDACTED] - DALMIR FLORENCIO PEDRA | [REDACTED] - JULIANNA FERREIRA OBARA

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024
Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171
Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 34672440924422



PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 963.245.894-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFI [REDACTED] órgão
medidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

[REDACTED]

CELSO ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1971, CASADO em
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, [REDACTED] NE MEDICINA DA BAHIA - BA

[REDACTED]

CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED] CARTEIRA DE

[REDACTED]

DALMIR FLORENCIO PEDRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1972, CASADO em [REDACTED]

[REDACTED]

DAVID LUIZ RAMOS BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1980, CASADO em COMUNHÃO

[REDACTED]

705, EDIFÍCIO VILLE DE SANCERRE, AL 1401, CENTRO, PETROPOLIS, RJ, [REDACTED]

[REDACTED]

FELIPE LIMA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE

[REDACTED]

FRANCISCO CARLOS BENEVIDES LIBORIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1954, CASADO em

21/08/2024



[REDACTED]
UNIDADE 9, FERNANDO IBRAHIM,

JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA,
[REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]

JOAO PAULO TENORIO WANDERLEY LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1984, SOLTEIRO,
[REDACTED] CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO [REDACTED]

JOSE NARCELIO DE ALENCAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1962, CASADO em COMUNHÃO
[REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]

JULIANNA FERREIRA OBARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº
[REDACTED] 3.418.486.788 - órgão expedidor DETRAN - PE, residente e

JULIO CESAR EUGENIO PEREIRA FREIRE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1990, SOLTEIRO, MEDICO,
[REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED] órgão expedidor CONSELHO

LEANDRO DA CRUZ ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1979, DIVORCIADO, MEDICO, CPF nº
[REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16725 - órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE

MÁIRA MARQUES MODESTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1985, SOLTEIRA,
[REDACTED] CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO nº [REDACTED] órgão expedidor

Req: 81400001559830

Página 13

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



O sócio MATEUS BISSOLI GUERINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de [REDACTED] Mil e

MIRNA DE SOUZA PESSOA | [REDACTED]
MATEUS BISSOLI GUERINI | [REDACTED]
-MIRA MARQUES MODESTO | [REDACTED]
-DALMIR FLORENCIO PEDR | [REDACTED]
-ANDRO DA CRUZ ALVES | [REDACTED]
-JULIANNA FERREIRA OBARA | [REDACTED]
-PAULO PINHEIRO AGUIAR | [REDACTED]

21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 04.166.795/0001-63



21/08/2024



Certifico o Registro em 21/08/2024

Arquivamento 20248760157 de 21/08/2024 Protocolo 248760157 de 19/08/2024 NIRE 26201258171

Nome da empresa ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34672440924422

ANESTESIA E SERVIÇOS MEDICOS

AO FUSEX

CÓPIAS DE CERTIFICADOS
DE ESPECIALIZAÇÃO
ANESTESISTAS

04.166.795/0001-63

AVENIDA FERNANDO GOES Nº 226 SALA 101

CENTRO – PETROLINA CEP 56.304-020

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Anestesiologia



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

ao

Dr. Adriano Oliveira da Cunha

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 30 de novembro de 2000

Dr. César Augusto de Sá
Presidente da AMB

Dr. Alberto Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Renato Mansueto Couto de Castro
Presidente da SBA

Dr. Augusto Soares de Sá
Secretário Geral da SBA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual autenticou e dou fé. Esta autenticação é válida apenas a esta cópia do documento. Atendimento: Patrocinador: 10.04.2019 Email: R\$ 2,90, TSNR: 0,56, FSC: R\$ 0,34 Total: R\$ 4,08. Serv. Digital nº 9566 UMV0420190101719
Associação Médica Brasileira
Cópia e autenticação em www.tsnr.com.br

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 147/2002 de 08/11/2002

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Dr (a). **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS**, CRM nº 21.471 UF BA, CPF nº 010.762.405-26, concluiu Residência Médica na especialidade de **ANESTESIOLOGIA**, cursada no período de 01/03/2012 à 28/02/2015, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Salvador, 04 de Março de 2015.

Dr. Taciano Francisco de Paula Campos
CRM nº 1.892
Diretor da Instituição

Dra. Vera Lúcia Fernandes Azevedo
CRM nº 8.363
Coordenadora do Programa

Dr.ª Alessandra Alves dos Santos
CRM nº 21.471
Médico(a) Residente

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 15/02/2016, no livro nº 5, ROE nº 3188, folha nº 39, a qualificação da médica, ANA KELLY DE CARVALHO, CRM nº 16678,

na especialidade de
ANESTESIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Recife, 19 de fevereiro de 2016

SILVIO SANDRO ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE

JOSE CA
PRIMEIRO SECRETARIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Caixa Postal 252 - CEP: 56304-205 - Petrolina-PE
Correio eletrônico: coreme.univasf@gmail.com

DECLARAÇÃO

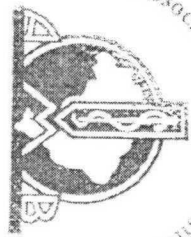
Declaro, para os devidos fins, que o (a) senhor (a) **Ana Lara Carvalho Angelim (R3)**, portadora do **CPE: 010.015** **SSP/BA** e **CRM: 21473/PE**, concluiu o programa de residência médica em **Anestesiologia** desta Instituição Federal de Ensino Superior, no período de **02/03/2015** a **01/03/2018**, tendo apresentado o trabalho de conclusão de curso em **28/02/2018** e **APROVADA**, fazendo jus ao título de especialista em **Anestesiologia**, tendo cumprido todas as formalidades em lei.

Declaramos ainda que o referido residente está certificado pelo número **374211**, do Sistema da Comissão de Residência Médica, com data de ocorrência em **02/03/2018**.

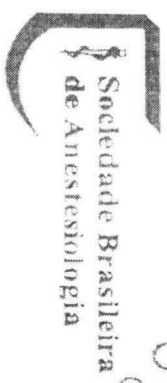
Petrolina-PE, 13 de março de 2017.

RODRIGO JOSÉ VIDERES CORDEIRO BRITO
Coordenador da COREME/UNIVASF
Mat. SIAPE 1347809

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



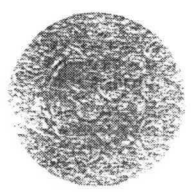
Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

à

Dra. Andrea Silveiro Borba



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 31 de agosto de 2001

[Redacted Signature]

Dr. Cleves Uney de Paula
Presidente da AMB

[Redacted Signature]

Dr. Alomar Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

[Redacted Signature]

Dr. Renato Mansão Costa de Castro
Presidente da SBA

[Redacted Signature]

Dra. Constance Terenzi Maia
Secretária Geral da SBA

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

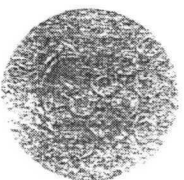
Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

à



Dra. Andrea Silveiro Borba

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 31 de agosto de 2001

[Redacted Signature]

Dr. Ezequias Melo de Paula
Presidente da AMB

[Redacted Signature]

Dr. Gilberto Marques de Sá
Secretário Geral da AMB

[Redacted Signature]

Dr. Renato Almeida Couto de Castro
Presidente da SBA

[Redacted Signature]

Secretaria Geral da SBA

base

Certificado de Curso de Especialização

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Confere ao Dr. Celso Antonio L. de Oliveira

o Presente Certificado de Conclusão do Curso de Especialização,
realizado 01/03/1995 a 28/02/1997

no Centro de Ensino e Treinamento CET HSP. CENTRAL ROBERTO
SANTOS

Sob a responsabilidade do Dr. Eliomar Santana Trindade

Rio de Janeiro, 20 / 03 / 1997

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia
Dr. Oziel de Souza Lima

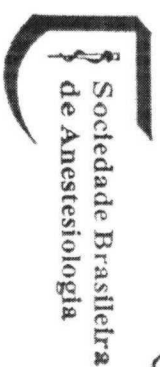
Presidente
Dr. João Lopes Vieira

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

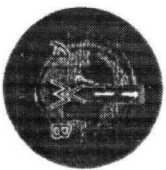
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

ao



Dr. Celso Antônio Justosa de Oliveira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 20 de março de 1997

Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Emanuel Chato Baroni
Secretário Geral da AMB

Dr. Sauer Lima Cavalcanti
Presidente da SBA

Dr. Carlos Roberto Lopes Nunes
Secretário Geral da SBA



Fundação Universidade Federal do
Vale do São Francisco

UNASF

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que o senhor **Christiano Carvalho Guedes Pinheiro**, CPF nº 054.544.544-27, CRM nº 21957 - PE, concluiu o Programa de Residência Médica em **Anestesiologia** desta Instituição Federal de Ensino Superior, realizado no período de 01/03/2016 a 28/02/2019, totalizando carga horária de 8.640 horas, a quem conferimos o Título de Especialista, conforme a Lei 6.932, de 7 de julho de 1981.

O histórico escolar do discente é parte integrante deste Certificado.

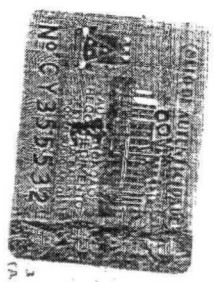
Petrolina (PE), 22 de maio de 2019.

[Redacted Signature]
Rodrigo José Videres Cordeiro Brito
Coordenador da Residência Médica

[Redacted Signature]
Médico Residente

[Redacted Signature]
Juliano Toledo de Lima
Reitor

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer CNRM Nº _____ / _____ de _____ / _____



Certificado

Certificamos que Dalmir Florêncio Pedra

CRM Nº 12.955, UF DF [redacted] concluiu Residência Médica na especialidade

de Anestesiologia, no Hospital Regional da Asa Norte, no

período de 12 / junho / 2003 a 11 / junho / 2006, a quem conferimos o

título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Brasília DF, 21 de dezembro de 2006

Dir. adm.
[redacted]

[redacted]
Médico Residente

[redacted]
Diretor da ESCS
Mourad Ibrahim Belacianca

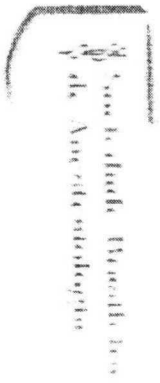
[redacted]
[redacted]



FAMB

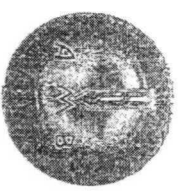
Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

INSTITUTO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA



DR. DAVID LUIZ RAMOS BRANDÃO

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

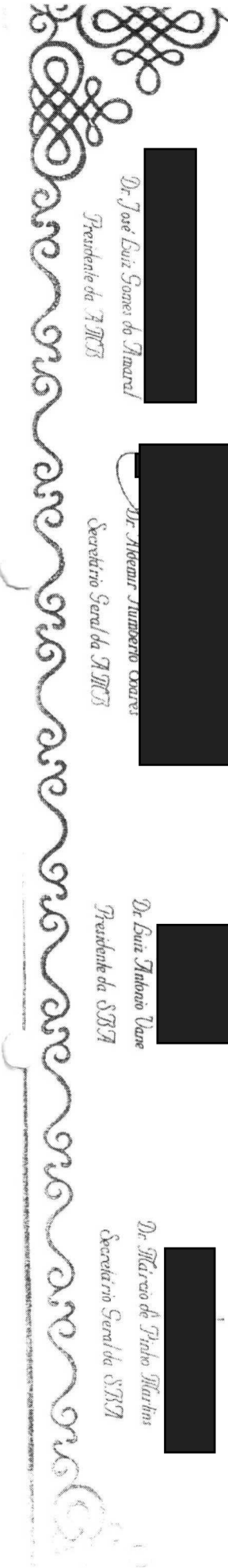
São Paulo, 5 de fevereiro de 2009

[Redacted]
Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

[Redacted]
Dr. Akemar Junqueira Soares
Secretário Geral da AMB

[Redacted]
Dr. Luiz Antonio Vane
Presidente da SBA

[Redacted]
Dr. Ricardo de Pinho Martins
Secretário Geral da SBA



CERTIFICADO

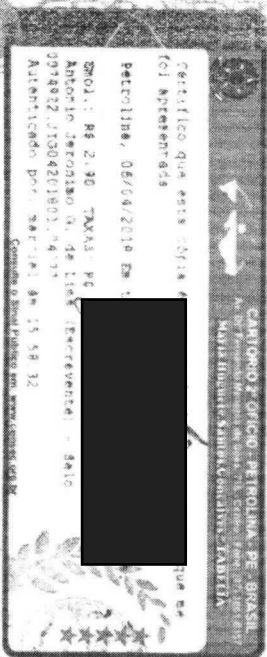
Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/11/2017, no livro nº 6, RQE nº 4209, folha nº 43, a qualificação do médico,
FELIPE LIMA DA SILVA, CRM nº 20199.

na especialidade de
ANESTESIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Recife, 19 de dezembro de 2017



[Assinatura]
ANDRE SOARES DUBEUX
PRESIDENTE

[Assinatura]
JOSE CARLOS BARBOSA DE ALENCAR
SECRETARIO-GERAL

Associação Médica Brasileira
Título de Especialista em Anestesiologia
expedido em convênio com a
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



Ao Dr^a JAQUELINE ARAUJO FERREIRA

é conferido o Título de Especialista em Anestesiologia por ter sido aprovado em concurso de títulos e provas, segundo as normas estabelecidas pelo Departamento de Anestesiologia da Associação Médica Brasileira – Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

28 de OUTUBRO de 1986

Presidente da Associação Médica Brasileira

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Secretário-Geral da Associação Médica Brasileira

Secretário da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Esculape et Telesphore





Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

Título de Especialista em Anestesiologia

à

Dra. Isla Santos Bezerra

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 16 de março de 2021



Dr. Cesar Eduardo Fernandes
Presidente da AMB



Dr. Afônio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB



Dr. Augusto Kazuo Karazuma Takaschima
Presidente da SBA



Dr. Adônio Carlos Aguiar Brandão
Secretário-Geral da SBA



Sociedade Brasileira
de Anestesiologia

Certificado de Curso de Especialização

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Confere ao Dr. João Carlos da Silva Santos

o Presente Certificado de Conclusão do Curso de Especialização,

realizado 01/03/1995 a 28/02/1997

no Centro de Ensino e Treinamento CET S.A. INST. MATERM INFANT. PE

Sob a responsabilidade do Dr. Tania Cursino de M. Couceiro

Rio de Janeiro, 03 / 04 / 1997

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Presidente [Redacted]
Assento

Departamento de Anestesiologia
da Associação Médica Brasileira.



CERTIFICADO
CERTIFICADO QUE ESTA CÔRPO É PARCEIRO FIEL DO CONCEITO QUE SE DEVE A PRESENÇA DO TAB. PCO.
PERSONA 18 ABR 2002
CARTÃO OFICIAL
TIT: MARIA ROBERTA JACQUES CORREIA
ENCUADRE: 531021 - 531021 - 531021 - 531021
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

SBA

Sociedade
Brasileira de
Anestesiologia

Diploma

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia confere ao **Dr. João Paulo Tenório Wanderley Lima** o Diploma de Membro **ATIVO** desta Sociedade, por ter cumprido as formalidades estatutárias e regimentais para o ingresso nesta categoria.



Rio de Janeiro, 20 de Março de 2020

Dr. Guiller Lisboa Ramalho
Diretor Secretário Geral da SBA

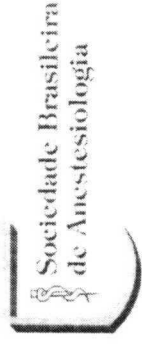
Dr. Marcos Antônio Costa de Albuquerque
Vice-Diretor do Depto. Científico da SBA

Dra. Maria Angéla Tardelli
Diretora do Depto. Científico da SBA

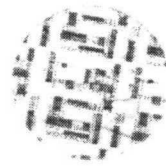
Dr. Rogério Rodrigues Nunes
Diretor-Presidente da SBA



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



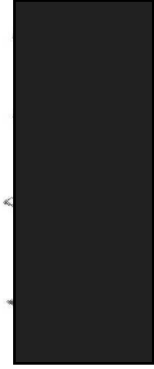
Título de Especialista em Anestesiologia



Dra. Julianna Ferreira Obara

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 18 de março de 2019



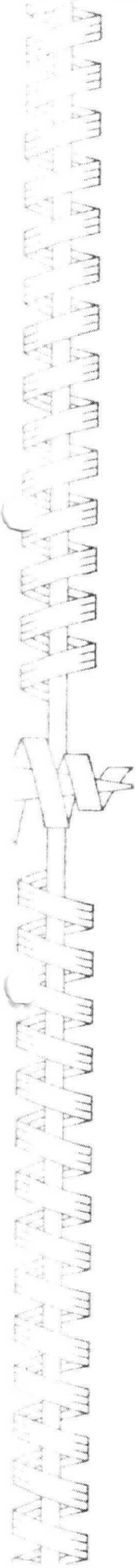
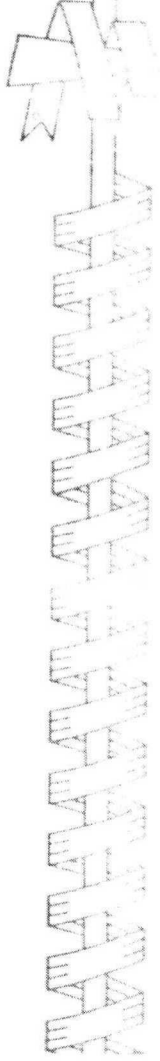
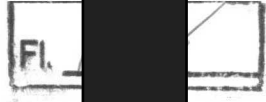
Lincoln Lopes Ferrim
Presidente da AMB



Dr. Erick Freitas Curi
Presidente da SBA



Dr. Guiller Lisboa Ramalho
Secretário Geral da SBA





Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

Título de Especialista em Anestesiologia

ao

Dr. Júlio César Eugênio Pereira Freire



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 5 de setembro de 2019


Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário-Geral da AMB


Dr. Erick Freitas Curi
Presidente da SBA


Dr. Gualter Lisboa Ramalho
Secretário-Geral da SBA



Programa Credenciado pela CNRM/MEC
Parecer nº 1490/2022 de 08/12/2022



CERTIFICADO

Certificamos que LARA BORGES AGRA DE SÁ CRM nº 30549

[REDACTED] concluiu o Programa de Residência Médica na Especialidade de **ANESTESIOLOGIA**

no período de 01/03/2021 a 29/02/2024, a quem conferimos o

TÍTULO DE ESPECIALISTA, de acordo com a Lei 6.932, publicada

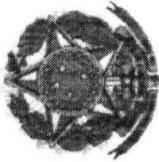
no Diário da União em 09/07/1981.

Joinville, 01/03/2024

[REDACTED]
Arnoldo Borge Junior
Diretor-Presidente

[REDACTED]
Antonio Bedin
Coordenador do Programa

[REDACTED]
Lara Borges Agra de Sá
Médica residente



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade de Saúde: HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

Programa credenciado pela CNRM Parecer nº 159/2014 de 28/11/2013.

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. Leandro da Cruz Alves, CRM 52 91503-3 RJ, concluiu Residência Médica na área básica de Anestesiologia, no período de 28/02/2011 a 28/02/2014, a quem é conferido o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2014.

Dr Paulo Roberto Marçal Alves
Diretor da Unidade
CRM 52 26720-9 / SIAPE 648216

Dr. Magali Luppo
Presidente do CEA HFCC/RJ
Coordenadora da COREME
CRM 52 42645-0/SIAPE 6228418

Leandro da Cruz Alves
Médico Residente

Fl. 67

Sociedade Brasileira
de Anestesiologia

Certificado de Curso de Especialização

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Confere ao Dr. FRANCISCO CARLOS BENEVIDES LOPES

o Presente Certificado de Conclusão do Curso de Especialização,

realizado de Janeiro de 1941 a Janeiro de 1942,

no Centro de Ensino e Treinamento do Hospital Central do Brasil

Sob a responsabilidade do Dr. Albano Trajetieri

Rio de Janeiro, em 27 de Abril de 1942

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Carvalho

Presidente da Comissão de Ensino e Treinamento

Departamento de Anestesiologia
da Associação Médica Brasileira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



DECLARAÇÃO Nº 911 / 2022 - COREME (11.01.02.10.31)

Nº do Protocolo: 23402.006485/2022-31

Petrolina-PE, 01 de Março de 2022

Declaro que LUCAS TORRES HERMENEGILDO DE SOUZA, médico, inscrito no CRM: 25277 /PE portador do CPF: [REDACTED], concluiu o programa de residência médica em ANESTESIOLOGIA desta Instituição Federal de Ensino Superior, no período de 01/03/2019 a 28/02/2022, tendo apresentado o trabalho de conclusão de curso em fevereiro de 2022 e APROVADO, fazendo jus ao título de especialista em ANESTESIOLOGIA, tendo cumprido todas as formalidades em lei.

Declaramos ainda que o referido residente está certificado pelo número 436060, do Sistema da Comissão de Residência Médica, com data de ocorrência em 01/03/2022

(Assinado digitalmente em 01/03/2022 10:58)

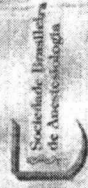
ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI
COORDENADOR
Matrícula: 4782022

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **911**, ano: **2022**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **01/03/2022** e o código de verificação: **6cb710f724**

FI. 3



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

Título de Especialista em Anestesiologia

Dra. Maira Marques Modesto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 28 de julho de 2018

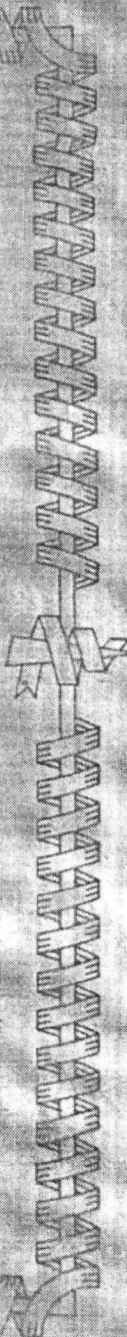
Dr. Antônio Nery Salomão
Presidente do Conselho de Administração da AMB

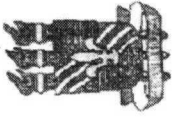
Dr. Sérgio Elias de Jesus Almeida
Presidente do SIFA

Dr. [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº. 80/2009, de 19/10/2009.

CERTIFICADO

Certificamos que a Médica MARIA LUISA COELHO DE ASSIS, CRM/PB Nº. 7756 [REDACTED] concluiu Residência Médica na Especialidade de ANESTESIOLOGIA, realizada no período de 01/02/2011 a 31/01/2014, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2014.

[REDACTED]
Diretor do CCM

[REDACTED]
Coordenador da COREME

[REDACTED]
Médico Residente

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

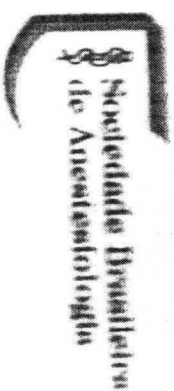
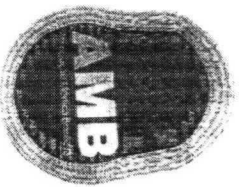
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

à

Dra. Miria Rossana Nogueira Mourão

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2012



Do

ATA 05

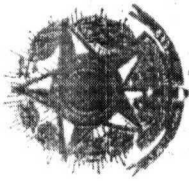
[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Dr. José Augusto Pereira

Dr. Ricardo Almeida



UNIAF

Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

CERTIFICADO

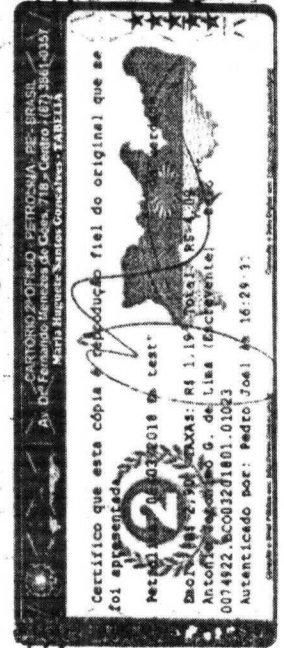
Certificamos para os devidos fins que a senhora **Mirna de Souza Pessoa**, PE, concluiu o Programa de Residência Médica em Anestesiologia, desta Instituição Federal de Ensino Superior, realizado no período de 01/03/2013 a 29/02/2016, totalizando carga horária de 8.640 horas, a quem conferimos o Título de Especialista, conforme a Lei 6.932, de 7 de julho de 1981.

Petrofina, 25 de maio de 2016.

Rodrigo José Vilelas Condeiro Brito
Coordenador da Residência Médica

[Redacted]
Médica Residente

[Redacted]
Juliano Tolentino de Lima
Reitor



Fl. [Redacted]



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Programa credenciado pelo CRM/MEC. Parecer nº 164/2014, Processo nº 2011 - 509 de 13/02/2014)

Certificamos que a Doutora

Natália Araújo Lima Rocha Coelho

CRM 210.734 - [REDACTED]

Concluiu Residência Médica na Especialidade de ANESTESIOLOGIA cursada no período de 02/03/2020 à 01/03/2023, a quem conferimos o TÍTULO DE ESPECIALISTA, de acordo com a Lei nº. 6.932, publicado no Diário Oficial em 09/07/1981.

Flógi das Cruzes, 01 de março de 2023.

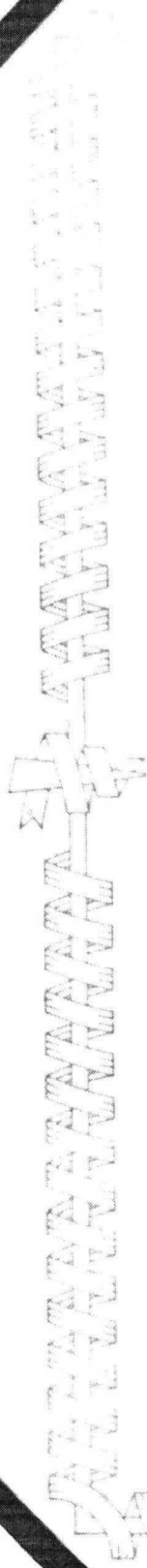
[REDACTED]
Dr. Racine S. Silansur
Superintendente SPDM

[REDACTED]
Dr. Luis Carlos Viana Barbosa
Diretor Clínico

[REDACTED]
Dr. Alexandre J. Santos Jr.
Presidente COREME

[REDACTED]
Médico Residente

7



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

Título de Especialista em Anestesiologia

à

Dra. Nina Angélica Regis Libório

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

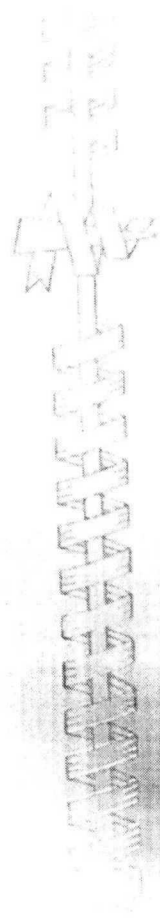
São Paulo, 3 de março de 2023

Desafirmado by
[Redacted]
CPF: 804.667.764-50
Dr. Cesar Eduardo Ferramiles
Presidente da AMB

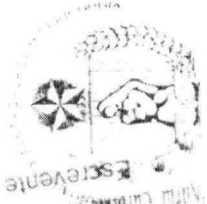
Desafirmado by
[Redacted]
CPF: 043.883.424-10
Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário Geral da AMB

[Redacted]
Dra. Maria Angela Tandelli
Presidente da SBA

[Redacted]
Dr. Antônio Carlos Aguiar Brandão
Secretário-Geral da SBA



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SANTOS
 AUTENTICAÇÃO
 fotocópia e reprodução desta
 documento aprovado nesta
 Junta de Diretores em 11/08/2019
 PONTA DE PÊRUBA - PR 11/08/2019
 LUCY POGNA - S. ANGELO P. M. HOFFER - CINTHIA DURSKI
 DANIELE ALVES - S. VIEIRA DA SILVA - SUZILLEN SIQUEIRA
 VASCO G. T. VALEIRO
 LUIZ FELIPE DO ESPOSITO SANTO
 Tabelionato de Notas
 Escrição para
 Autenticação de Cópia
 FQF 42610



SANTOS

Irmadade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia
 Credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) Parecer nº 133/2004

Certificado

Dra. Paula Foresti Faria

CRM 178.707-SP,

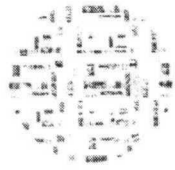
concluiu Residência Médica na especialidade de
Anestesiologia,

cursada no período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2019, a quem conferimos o
 Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Santos/SP, 28 de fevereiro de 2019

Dra. Paula Foresti Faria
 Residente

Dr. Felipe Souza Hyriso de Lara
 Médico Supervisor do Programa



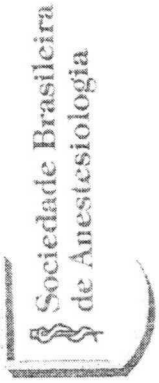
Dr. Jose Carlos Bosa
 Diretor do Ensino Médico

Dr. Constantino Kader Conde
 Diretor Clínico

Dr. Ariovaldo Feliciano
 Provedor

AMB
Associação Médica Brasileira

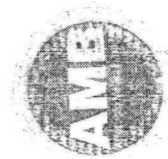
Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

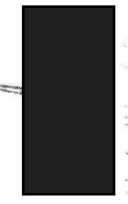


Dr. Paulo Pinheiro Aguiar

ao

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 18 de março de 2010



Amorim

Associação Médica Brasileira - Rua Nelson Leite, 15 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - Brasil - Tel: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001 - E-mail: amb@amb.org.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



DECLARAÇÃO Nº 912 / 2022 - COREME (11.01.02.10.31)

Nº do Protocolo: 23402.006486/2022-86

Petrolina-PE, 01 de Março de 2022

Declaro que RAQUEL ROCHA SOUZA, médico, inscrito no CRM: 25057 /PE portador do [REDACTED] concluiu o programa de residência médica em ANESTESIOLOGIA desta Instituição Federal de Ensino Superior, no período de 01/03/2019 a 28/02/2022, tendo apresentado o trabalho de conclusão de curso em fevereiro de 2022 e APROVADO, fazendo jus ao título de especialista em ANESTESIOLOGIA, tendo cumprido todas as formalidades em lei.

Declaramos ainda que o referido residente está certificado pelo número 436079, do Sistema da Comissão de Residência Médica, com data de ocorrência em 01/03/2022

(Assinado digitalmente em 01/03/2022 11:06)

ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI
COORDENADOR
Matrícula: 4782022

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **912**, ano: **2022**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **01/03/2022** e o código de verificação: **20a3fb3e6d**

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 16/04/2015, no livro nº 4, ROE nº 2839, folha nº 169, a qualificação da médica,


REBECCA RAFAELLA CORREIA DE ARAUJO E SA, CRM nº 18443.

na especialidade de
ANESTESIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Recife, 16 de abril de 2015

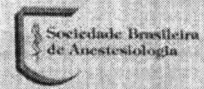

SILVIO SANDRO ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE


JOSE CARLOS BARBOSA DE ALENCAR
PRIMEIRO SECRETARIO

CRM-PE



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o



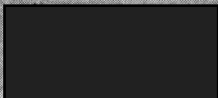
Título de Especialista em Anestesiologia

ao

Dr. Tomás Vitor de Souza Gama Queiroz Teixeira de Barros

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

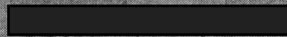
Sala Paulo, 19 de março de 2018



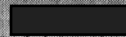
Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Presidente da AMB



Dr. Antônio Jorge Sakamoto
Secretário Geral da AMB



Dr. Sérgio Luiz de Figueiredo
Presidente da SBA



Dr. Tomás Vitor de Souza Gama Queiroz Teixeira de Barros
Presidente Geral da SBA

Sociedade Brasileira
de Anestesiologia

Departamento de Anestesiologia
da Associação Médica Brasileira

Diploma

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Confere ao Dr. JOSÉ MARCÉLIO DE ALENCAR

Diploma de Membro ATIVO (Nº 8511)

desta Sociedade, aprovado na reunião de Diretoria realizada em 22.02.92

Rio de Janeiro, 24 / 02 / 92

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia
DR. JOÃO CARLOS BOZA

Secretário da Sociedade Brasileira de Anestesiologia
DR. SYLVIO VALENÇA DE LEMOS NETO

Contrato de Clínicas Médicas Especializadas – Anestesia e Serviços Médicos LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

CONTRATADO: Anestesia e Serviços Médicos LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 01/01 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: 150.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64108.003679/2024-59

CONTRATO Nr 01 :

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Cardoso de Sá, S/nº, Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56238-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) e nº 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] nomeado pelo Boletim Interno nº 219 de 29 de novembro de 2023, [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo, Polícia Civil, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde Anestesia e Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.166.795/0001-63, estabelecida à Avenida Fernando Goes, nº 226, Centro Empresarial Safira – Sala 101, Centro, Petrolina-PE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de [REDACTED] expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64108.003679/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº ___/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1.1 A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-combatente e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos na



PASS, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio desta Clínica Médica Especializada.

1.2 O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.2.1 Anestesiologia, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

1. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (Petrolina/PE), 01 de 25 de 2024 do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do fundamento legal.

1. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, caput e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

1. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

2. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

3. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento. Neste caso, o CONTRATADO, deverá solicitar à Seção de Auditoria Médica Externa a remoção do paciente.

4. Não será admitido aos profissionais médicos, que se interessarem pela realização de procedimentos cirúrgicos e de exames médicos especializados nas instalações do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

5. Qualquer material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, inclusive sangue e seus componentes, será providenciado, pelo CONTRATADO, com observância das regras postas no credenciamento.

6. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

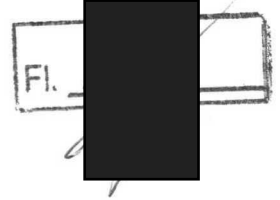
7. O CONTRATADO deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias para os casos de RETORNO DE CONSULTAS ambulatoriais eletivas.

8. O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

9. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

10. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo “J” deste Edital.

11. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e de terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.



11.1 As autorizações de procedimentos de ortopedia, neurocirurgia, cirurgia cardíaca, ginecologia, urologia, cardiologia intervencionista, vascular, bucomaxilofacial seguirão o previsto nos protocolos de cada especialidade, disponível no sítio eletrônica da Diretoria de Saúde[<http://intranet.dsau.eb.mil.br/index.php/protocolos>].

12. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

13. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

14. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

15. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

16. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

17. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

18. O CONTRATANTE poderá realizar auditoria in loco dos procedimentos cirúrgicos, com o objetivo de aprimorar o controle dos procedimentos cirúrgicos.

19. A equipe de auditoria do CONTRATANTE terá acesso irrestrito a qualquer dependência do CONTRATADO, ficando este obrigado a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

20. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo SAMMED FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou setor de auditoria médica externa das UAT, que decidirá pela sua autorização ou negação.

21. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

22. Os beneficiários do SAMMED FuSEx, e PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas inerentes ao ato cirúrgico, nos termos da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo "A" das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

23. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

24. Ao beneficiário do SAMMED FuSEx será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

25. Os tratamentos não cobertos pelo sistema SAMMED FuSEx, e PASS, conforme o Anexo "R" do edital, não se incluem na presente contratação.

26. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e a fins.

27. Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser encerradas a cada 15 dias e apresentadas à UG FuSEx. Nos casos de pacientes em internação com permanência superior a 15 (quinze)

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn circle. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, located to the right of the circular signature.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, located on the right side of the page.



dias, a CONTRATADO deverá solicitar nova guia de encaminhamento (GE) à CONTRATANTE a cada 15 (quinze) dias, para prorrogação da internação, através do e-mail [REDACTED]

28. Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser apresentadas conforme calendário anual da seção de auditoria médica externa da UG FuSEx.

29. Nos casos de óbito ocorrido com paciente internado, o CREDENCIADO notificará, de imediato, a família do paciente, a seção SAMMED/FUSEx e a Seção de Auditoria Médica Externa da UG FuSEx, por meio do e-mail [REDACTED] solicitará a emissão de GE, caso esteja pendente para encerramento das contas, e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de todas as contas do beneficiário (a) em protocolo da seção de auditoria médica externa da UG FuSEx, independente do previsto no calendário anual da seção de auditoria médica externa.

30. No caso de óbito ocorrido em atendimento de urgência/emergência, a CONTRATADO deverá solicitar guia de encaminhamento (GE) à CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo realizar a solicitação através do e-mail [REDACTED] tendo prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de todas as contas do beneficiário (a) em protocolo da seção de auditoria médica externa da UG FuSEx, independente do previsto no calendário anual da seção de auditoria médica externa.

31. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina -PE), conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

32. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

33. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser encerradas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.

34. O CONTRATADO deverá remeter, diariamente via email [REDACTED] à Seção SAMMED FuSEx do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, a lista de pacientes internados.

35. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

36. A seção de Auditoria Externa da UG FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

37. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

38. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

39. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo "P" do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

40. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

41. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Uat da Guarnição de Petrolina, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

- 41.1 No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso" pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.
42. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
43. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.
44. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).
- 44.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
45. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 45.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 45.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela UG FuSEx após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 45.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela D Sau mediante solicitação da UG FuSEx, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
46. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
47. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, na Seção de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome da UG do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula, no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das Tabelas acordadas nos credenciamentos para clínicas constantes do anexo VI do contrato, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.
- 47.10 CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e





- com vícios formais que ensejem devolução;
- 47.20 CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cívicos, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
- 47.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório e emergência/urgência;
- 47.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
- 47.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 47.6 O CONTRATADO deverá respeitar os seguintes prazos máximos, contados a partir do atendimento prestado, para que o mesmo envie as faturas à UG-FuSEx:
- 47.6.1 45 (quarenta e cinco) dias para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo, atendimentos de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;
- 47.6.2 30 (trinta) dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais; e
- 47.6.3 15 (quinze) dias para resposta dos recursos de glosa realizados pela UG-FuSEx.
- 47.7 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas referentes aos beneficiários atendidos e que vieram a óbito durante a internação, atentando-se para os ciclos de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este incorrer em glosa administrativa por descumprimento de prazo.
- 47.8 O CONTRATANTE realizará glosa total administrativa das guias de encaminhamento apresentadas com prazo acima de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão ou mais de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de finalização do atendimento, o que ocorrer por último.
- 47.9 O CONTRATADO terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para disponibilizar os prontuários para a equipe de auditoria do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a contar da data de entrada da fatura no protocolo da Seção de Auditoria Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), e
- 47.10 Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 68.7.
- 48 O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 49 Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das faturas.
- 49.1 A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa, independente de solicitação ou recurso do CONTRATADO.
- 49.2 Havendo glosa total ou parcial, o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), comunicará o fato por escrito ao CONTRATADO que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação por e-mail [REDACTED]
- 49.3 O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.
- 49.4 A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pelo



CONTRATADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

49.5 A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo ao CREDENCIADO o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 69.2.

49.6 Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada in loco, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CONTRATANTE e da CONTRATADO. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

51. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

52. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

53. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

53.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 088960 – 088962 – 089047 - 089046, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA - D8SAECBOCSA, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) – Empenho Estimativo.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

54. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

55. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

56. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

57. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

58. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do



edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

59. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

60. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

61. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

61.1 Para oficiais e seus dependentes:

61.1.1 Quartos privativos; e

61.1.2 Quartos semi privativos;

61.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

61.2.1 Quartos privativos;

61.2.2 Quartos semi privativos; e

61.2.3 Enfermaria de até seis leitos;

61.3 Para cabos, taifeiros e soldados:

61.3.1 Enfermarias de até três leitos; e

61.3.2 Enfermarias gerais.

61.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

61.4.1 Quartos semi privativos; e

61.4.2 Enfermaria de até seis leitos.

62. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

63. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

64. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

64.1 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo “I” a este contrato;

64.2 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

64.3 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para contratos de credenciamento - anexo “V” do edital, previamente ajustados neste



contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

64.4 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM.

65. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

66. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

67. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

66.1 [inserir empresas subcontratadas da OCS];

66.2 [inserir empresas subcontratadas da OCS].

68. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

69. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

70. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), nos contratos anteriores.

70.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

70.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

70.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

71. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

72. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



73. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
74. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
75. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
76. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
77. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
78. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
79. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
80. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
81. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
82. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

83. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Petrolina -PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
84. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2024.

83. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Petrolina -PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

84. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Petrolina-PE 18 de Dezembro de 2024.

[Redacted signature]

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga

Pelo CONTRATADO:

[Redacted signature]

JULIANNA FERREIRA OBARA
Representante legal

04.166.795/0001-63
ANESTESIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RUA FERNANDO GOES Nº226 SL., 101 - CENTRO
CEP: 56.304-020
PETROLINA-PE

TESTEMUNHAS:

[Redacted signature]

MARIA FRANCILENE GONCALVES AMORIM

Representante OCS

[Redacted signature]

[Redacted signature]

VALDIR DE ARAÚJO
Representante BI Caat